

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.145 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009**

**EXPEDE LICENÇA DE  
OPERAÇÃO.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 15/09/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei nº 5.101, de 04/10/2007, e pelo Decreto nº 41.628, de 12/01/2009,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/501.118/2009, referente ao requerimento de Licença de Operação da empresa TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S/A – TAG para o Gasoduto Japeri-REDUC (GASJAP) para transporte de gás natural entre Japeri, Nova Iguaçu e Campos Elíseos,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Licença de Operação nº GERAM-LO-0075/2009, do INEA, favorável à emissão da licença requerida,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença de Operação para a empresa TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S/A – TAG para o Gasoduto Japeri-REDUC (GASJAP) para transporte de gás natural entre Japeri, Nova Iguaçu e Campos Elíseos.

**Parágrafo Único** – Incluir o seguinte texto como condicionante da Licença de Operação:

- Atender integralmente o Termo de Compromisso Ambiental celebrado em 08/1/2008 com o extinto IEF, constante do Processo nº E-07/301.092/2007.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2009

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 16/09/09.